



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº**6.*10.7*9-9*, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. **VERA LUCIA PINTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **1.**5.*79-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** inscrita no CNPJ-MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, representada neste ato, pelo seu representante legal Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 29***59* SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 26/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 66/2023, Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 26/2023 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.752 de 19 de dezembro de 2023, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

CONSIDERANDO razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE do valor, referente ao Contrato Administrativo Nº 26/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025 o Contrato Administrativo nº 26/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 26/2023, ficam renovados os itens, com concessão de Reajuste, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR RENOVAÇÃO
66	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 413,23 M ² , LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, 250. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.200.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
67	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL - EDIFÍCIO 02, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 965,38 M ² , LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, 49. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.920.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
68	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVINO CORRADI, BAIRRO SÃO VALENTIM, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 308,52 M ² , LOCALIZADA NA RUA FIORAVANTE BORTOLON, 50. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 715.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

69	PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CASTELHANO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 150 M ² LOCALIZADA NA RODOVIA SC-355 INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 320.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 30.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
----	---	--------------	--------------

O valor total deste termo é de **R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 26/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de maio de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI

CPF: ***.642.***-22

ERICA TEDESCO

CPF: 120.***.179-**